STM-DIDOC-LEGIS

STM - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
MATÉRIA PUBLICADA
BJM Nº 97 de 30/05/14.
(X) NORMAL ( ) ADIAMENTO ( ) ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EMENDA REGIMENTAL Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Altera a redação do inciso XI do art. 12 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.

Na 7.ª Sessão Administrativa, de 22 de abril de 2014, o Plenário do Superior Tribunal Militar aprovou, nos termos do art. 29 do RISTM, a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º O inciso XI do art. 12 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar (RISTM) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....
.....;
II .....
XI - declarar extinta a punibilidade pela morte do agente, pela anistia, pela retroatividade de lei que não mais considere o fato criminoso, pela prescrição da pretensão punitiva e pelo ressarcimento do dano, no peculato culposo (art. 303, § 4º, do CPM)." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2014.

Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO
Ministro Presidente